



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 455 de 21 de março 1997.

“ABRE NOVA VAGA EM CARGO QUE ESPECÍFICA”

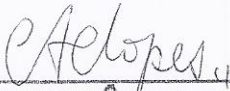
O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberta mais 01(uma) vaga no emprego de auxiliar de enfermagem, previsto no anexo III, da Lei Municipal nº 422 de 04 de julho de 1995.

Art. 2º - O elemento a ser convocado será obviamente o 3º colocado no concurso realizado em 04/11/95, face as duas vagas abertas pelo concurso já estarem devidamente preenchidas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 21 de março de 1997


CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
- PREFEITO MUNICIPAL -